



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1966

Goiânia, 1º de setembro

Nº 101

## Atos do Poder Executivo LEIS:

LEI N. 3.471 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

### "Denomina Praça"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica denominada "PRAÇA LUIZ DE CAMÕES" a confluência das Avenidas Paranaíba e Goiás, nesta Capital.

Art. 2º — Fica a Prefeitura Municipal de Goiânia autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos onze (11) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito

Nion Albernaz

Elina de Campos

Antônio Alves de Souza

José Alves Pereira

LEI N. 3.477 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

### "Considera de utilidade pública a Escola de Enfermagem São Vicente de Paula".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica pela presente lei, considerada de utilidade pública a Escola de Enfermagem de São Vicente de Paula da Universidade de Goiás.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito

Nion Albernaz

Antônio Alves de Souza

Elina de Campos

José Alves Pereira

LEI N. 3.477 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

### "Faz doação de uma área de terra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica pela presente lei, doada uma área de terras à LABRE — (Liga de Amadores Brasileiro de Rádio e Emissão), para a construção de sua sede própria.

Art. 2º — A localização da área, objeto da presente doação, ficará a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º — A entidade beneficiada será determinado o prazo de dois (2) anos para o início da construção de sua sede própria.

Art. 4º — O não cumprimento do estipulado no artigo anterior, importará em reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 (desesseis) dias do mês de agosto de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito

Antônio Alves de Sousa

Nion Albernaz

Elina de Campos

José Alves Pereira

## DECRETO N. 217

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 315/66, e de acordo com os artigos 2º e 10º da Lei n. 1.600, de 30/5/1960, resolve conceder à Sra. BENEDITA RODRIGUES FERREIRA viúva do Sr. Marceio Antunes Ferreira, funcionário falecido desta Prefeitura, uma pensão mensal de Cr\$ 83.349 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros), a partir de 17 de novembro de 1.965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 27 de julho de 1.965.

Iris Rezende Machado  
Prefeito

Antônio Alves de Sousa —  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N. 232

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 9201/66, resolve exonerar, a pedido do Sr. ALTAMIRO ANTÃO DO NASCIMENTO das funções do cargo de Agente de Arrecadação, nível 8, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a partir de 15 de julho de 1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 20 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado  
Prefeito

Nion Albernaz —  
Secretário de Fazenda.  
Antônio Alves de Sousa —  
Secretário de Administração.

## DECRETO N. 235

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$... 20.000.000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei n. 3.272, de 26 de novembro de 1.965,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas no vigente orçamento:

30 — SECRETARIA DA FAZENDA  
305 — 0.9 — Tesouraria

4.1.0.0. — Investimentos

4.1.3.0. — Equipamentos e Instalações

4.1.3.4. — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica

20.000.000

Art. 2º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação a verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 23 de agosto de 1.966.

Iris Rezende Machado  
Prefeito

Antônio Alves de Sousa —  
Secretário M. de Adminis-

nistração  
Nion Albernaz —  
Secretário M. da Fazenda

## DECRETO N. 238

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 7º, alínea "g", e 16º da Lei n. 3.354, de 7 de fevereiro do corrente ano,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam trans-

feridos à Superintendência de Pavimentação e Obras (PAVICAP), desta Municipalidade, os créditos constantes do artigo 2º, itens II e III, do Decreto n. 175, de 18 de abril de 1.966, no valor total de Cr\$ 138.394.788 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros) com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário  
601.4.2.4.3.0.0. — Transferências de Capital.

4.3.5.0. — Contribuições diversas  
4.3.5.3. — Entidades Municipais

Constituição do Fundo Capital da PAVICAP —

138.394.788.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 2 de agosto de 1.966.

Iris Rezende Machado  
Prefeito

Nion Albernaz —  
Secretário da Fazenda  
Antônio Alves de Sousa —  
Secretário de Administração

José Alves Pereira —  
Secretário de Viação e Obras Públicas

## DECRETO N. 239

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 10071/66, resolve exonerar, a pedido da Sra. EUNICE BATISTA AZEVEDO das funções do cargo de Professor Primário, nível 3, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a

partir de 1º de agosto de 1966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 3 de agosto de 1.966.

Iris Rezende Machado  
Prefeito

Elina Campos —  
Secretária de Educação e Cultura

Antônio Alves de Sousa —  
Secretário de Administração

## DECRETO N. 240

"Considera terreno de utilidade pública".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e especialmente no decreto lei 3.365, de 12 de junho de 1941 e lei 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o lote urbano n. 18, da quadra 66, rua 212, Setor Leste — Vila Nova, de propriedade do sr. Geraldo Augusto dos Santos, na forma do decreto lei 3.365, de 12 de junho de 1941, federal e lei municipal n. 3.465 de 3 de agosto de 1966.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 3 de agosto de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito  
Elina de Campos — Secretária de Educação e Cultura

José Alves Pereira — Secretário de V. e O. Públicas

Antônio Alves de Sousa — Secretário de Administração  
Nion Albernaz — Secretário da Fazenda

## DECRETO N. 241

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 32.707.491".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei 3.272, de 26 de novembro de 1965;

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 32.707.491, (trinta e dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros) destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento de 1966:

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Gabinete do Secretário Despesas Correntes

3.2.0.0. — Transferências Correntes

1.7.0. — Juros de Dívida Pública

3.2.7.3. — Dívida Flutuante:

Juros de Dívida Flutuante 1.867.858

3.2.8.0. — Contribuição de Prev. Social 10.839.633

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E O. PÚBLICAS**

Serv. de Ruas e Praças Públicas

4.0.0.0. — Despesas de Capital

4.1.0.0. — Investimentos

4.1.1.0. — Obras Públicas

4.1.1.2. — Início de Obras 20.000.000 — 32.707.491

**Art. 2º** — Como recurso à cobertura do crédito aberto fica indicado o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 3 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

**IRIS REZENDE MACHADO** — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário de Fazenda.

José Alves Pereira — Secretário de V. e O. Públicas.

Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração

**DECRETO N. 244**

"Abre crédito especial de na importância de Cr\$ 150.000.000,

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n. 1.937, de 30-12-1961.

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com desapropriação da faixa de terreno urbano situado à margem esquerda, no sentido sudoeste, da Av. Anhangüera, no trecho compreendido entre a Rua 233, do Setor Coimbra, até a Rua Vila Boa, no Setor dos Rodoviários, para efeito de alargamento daquela via pública.

**Art. 2º** — Para cobertura do crédito, indica-se como recurso o provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro em curso.

**Art. 3º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 11 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO** — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário M. de Fazenda.

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO N. 252**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3645/66, resolve exonerar as sras. CARME-

LITA CORREIA DE OLIVEIRA, Professor Primário, nível 3, CIZALTINA RO-

DRIGUES DE SOUZA, Professor Primário, nível 3, MARIA ABADIA PEREIRA SPINDOLA, Professor Primário, nível 3, GUIOMAR SANTOS MELO, Pro-

fessor Primário, nível 4 e IDALINA ALVES DE OLIVEIRA Escriturário Da-

tilógrafo, nível 3, por abandono de cargo, nos termos do artigo 207, inciso

n. 3.272, de 26 de novembro de 1965,

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Fica suplementada a verba 601-90-S. I.

**2.º** — da Secretaria de Viação e Obras Públicas

— Gabinete do Secretário

— Despesa de Custo Material de Consumo — Pe-

ças, acessórios e artefatos de borracha, de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

**Art. 2º** — Para cobertura do crédito suplementar fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro em curso.

**Art. 3º** — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 22 dias do mês de Agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO** — Prefeito.

Nion Albernaz — Secretário M. de Fazenda.

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO N. 251**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 3645/66, resolve exonerar as sras. CARME-

LITA CORREIA DE OLIVEIRA, Professor Primário, nível 3, CIZALTINA RO-

DRIGUES DE SOUZA, Professor Primário, nível 3, MARIA ABADIA PEREIRA SPINDOLA, Professor Primário, nível 3, GUIOMAR SANTOS MELO, Pro-

fessor Primário, nível 4 e IDALINA ALVES DE OLIVEIRA Escriturário Da-

tilógrafo, nível 3, por abandono de cargo, nos termos do artigo 207, inciso

I e parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO** — Prefeito.

Elina de Campos — Secretária M. de E. e Cultura.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**Portarias do prefeito****PORTRARIA N. 645**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 10404/66, resolve

conceder uma gratificação mensal de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) ao sr. Jamir Soares Falcão, Moto-rista desta Prefeitura, por serviços extraordinários prestados junto ao Departamento Municipal de Trânsito, a partir de 1 de agosto de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 19 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO** — Prefeito.

Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 641**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 9314/66, resolve designar a sra. Sebastiana de Abreu, funcionária desta Prefeitura, para substituir o sr. Benedito da Silva Correia no cargo de Cadastrador, nível 7, no período de 1-9-1966 a 1-3-1967.

Cumpre-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 19 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.**  
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTRARIA N. 628**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7794/66, resolve designar o sr. José Umbelino Filho para exercer as funções do cargo de Professor Secundário do Ginásio Municipal, fixando em Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) por aula "pro labore", a partir de 1 de junho de 1966.

Cumpre-se:  
Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 12 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.**  
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTRARIA N. 618**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao sr. Acioly Lopes da Silva, uma gratificação mensal de Cr\$ 5.000 (cinquenta mil cruzeiros) por serviços extraordinários prestado junto Setor de Compras desta Prefeitura, no período de 1 fevereiro a 31 de julho corrente ano.

Cumpre-se:  
Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 10 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.**  
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTRARIA N. 617**

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao sr. Brasil Ligmongi, uma gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) por serviços extraordinários prestados junto ao Setor de Compras desta Prefeitura, a partir de 1 de agosto de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 10 de agosto de 1966.

**IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.**

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTRARIA N. 471**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8018/66, resolve conceder à sra. Selenne Accioly Carvalho Padilha, Professor Primário, nível — 4, 90 (noventa) dias de licença para repouso, de acordo com o artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 23—6—966 e a terminar em 20—9—1966, com vencimentos integrais.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.**

**PORTRARIA N. 474**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5414/66, resolve conceder à sra. Zilda Leverger Barbosa, Professor Primário, nível — 4, 2 (dois) anos de licença para interesses particulares, a partir de 6 de abril de 1966 e a terminar em 6 de abril de 1968, nos termos do artigo 110, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.**

**PORTRARIA N. 475**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7789/66, resolve conceder ao sr. Gilminiano Antônio de Oliveira, Fiscal de Trânsito, nível — 4, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 de julho e a terminar em 30 de julho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de junho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.**

**PORTRARIA N. 476**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4523/66,

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.**

resolve conceder ao sr. Al  
berto Luiz Cunha Cruz duração da titular efetiva.  
Brom, Escrivão de Coleto  
ria de 1a. classe, nível —  
10, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 11—5—66 e a terminar em 10—6—66.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de Junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 477**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7658/66, resolve conceder à Sra. Ione do Carmo Lima, Escriturário Datilógrafo, nível — 3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1—7 a 30—7—966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de Junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**Portaria N. 478**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8029/66, resolve designar a sra. Teresinha de Jesus Faria Freitas para substituir a sra. Geni Borges Porto, na função de Professor Primário, nível — 3, no período de 1—6—966 a 30—11—966,

enquanto durar o afastamento da titular efetiva.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 de junho de 1966,

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de junho de 1966,

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º de julho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 485**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7811/66, resolve conceder ao sr. Félix Soares Coletor de 1a. classe nível — 12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10 de julho de 1966 e a terminar em 30—07—1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º de julho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 486**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7811/66, resolve designar o sr. Colmar da Silva Rodrigues, para substituir o sr. Félix Soares, na função de Coletor de 1a. classe nível — 12, no período de 1º—07—1966 a 30—07—1966, enquanto durar o afastamento da titular efetivo.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º de julho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 479**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7758/66, resolve conceder ao sr. José Ferreira Silvério, Mestre de Obras, nível — 10, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 1 de julho de 1966 e a terminar em 27—12—1966, nos termos do artigo 118, do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Goiânia, a partir de 4—07—966, e a terminar em 2—08—1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de junho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 480**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8015/66, resolve conceder ao sr. Manoel Pio de Santana, Escriturário Datilógrafo, nível — 3 — 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 de julho de 1966 e a terminar em 30 de julho de 1966.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º de julho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA N. 484**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8331/66, resolve conceder a sra. Solange Maria Lacerda Bastos, Oficial Administrativo, nível — 4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 28—06—1966 e a terminar em 27—07—1966 com vencimentos integrais.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao 1º de julho de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

## PORTARIA N° 487

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7904/66, resolve conceder ao Sr. JAYME FERREIRA DE SOUZA, Lançador, não ficheiro (20) vinte) dias úteis de férias regulamentares, de acordo com o artigo 129, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 4/7/66, e a terminar em 29/7/66.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1.o de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**

## PORTARIA N° 488

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6965/66, resolve conceder ao Sr. RUBENS JOSÉ FERNANDES, Cadastrador, nível 7, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.o/7/1966 e a terminar em 30/7/1966.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1.o de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**

## PORTARIA N° 489

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8428/66, resolve conceder ao Sr. JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO, Mecanógrafo, nível—8, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 11/7/66 e a terminar em 10/8/66.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**

## PORTARIA N° 490

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo

n. 8612/66, resolve convocar os Srs.. PAULO ROBERTO DE CASTRO, Escriturário-Datilógrafo, nível—3, GERALDO MAGELA LUZ VIEIRA, Escriturário-Datilógrafo, nível 3, MARCOS LUZ VIEIRA, Contínuo, ALTINO TELES BEZERRA, Auxiliar de Coletoria, nível 3, JOÃO RIBEIRO DA COSTA, Escriturário-Datilógrafo, nível—3, para prestarem serviços extraordinários junto ao Protocolo Geral, das 8 às 10 horas diariamente, no período de 5/7/66 a 30/7/66.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**

## PORTARIA N° 491

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7896/66, resolve conceder à Sra. ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES, Professor Primário, nível—3, transferência de suas férias regulamentares, de 1.o a 30/7/66 para 1.o a 30/12/66, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**

## PORTARIA N° 493

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8085/66, resolve conceder a Sra. HYLDETTE MOREIRA DE CASTRO, Escriturário-Datilógrafo, nível—3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.o a 30/7/66.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de julho de 1966.

**Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração**